



EMENDA Nº 097/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 – LOA 2022



EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim.

Assunto: Aquisição de 02 (dois) Autoclaves.

Valor: R\$ 15.459,20 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e 20 centavos)

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título DE DESPESAS DE INVESTIMENTO DO - SAÚDE para a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

	Despesa	Investimento
Valor		R\$ 15.459,20



Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício 2022, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Rotina, Integração e Modernização
Projeto/Atividade/Ação	2835 – Aquisição de Autoclaves/Fundo Municipal de Saúde
Despesa	04 - Investimentos
Valor	R\$ 15.459,20

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 270/2021, que dispõe sobre a LoA 2022, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2021.

Fátima Alves Moura de Paiva
Fátima Alves Moura de Paiva
Vereadora